WILTON MIRANDA DE LIMA:90991184220
Digitally signed by WILTON MIRANDA DE LIMA:90991184220
Date: 2025.06.13 11:24:18 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025/PMS

DISPENSA Nº 006/2025/PMS

JUSTIFICATIVAS DO PREÇO

Considerando os fundamentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial os arts. 72 e 23, que dispõem sobre a estimativa de despesa e a necessidade de comprovação da razoabilidade dos preços, realizou-se uma pesquisa de mercado, abrangendo análises comparativas de valores praticados por empresas do mesmo segmento, bem como a avaliação de parâmetros técnicos e econômicos pertinentes à natureza da contratação para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica). O preço proposto pela proponente, a empresa: **F. M. FERREIRA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ: 27.080.931/0001-01, após negociação, chegou-se no valor de 78.740,00 (setenta e oito mil e setecentos e quarenta reais) por 1.740 (mil setecentos e quarenta) cestas, sendo R$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) por cesta básica, demonstra−se significativamente abaixo da estimativa de R$ 22.847,44 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) por 1.740 (mil setecentos e quarenta) cestas conforme estimativa elaborada pelo departamento de compras. Além disso, o valor proposto após a negociação está equivalente ao valor do menor lance da Dispensa Emergencial 006/2025/PMS evidenciando uma vantagem econômica relevante para a administração pública.

A pesquisa de mercado, realizada com base em parâmetros técnicos e financeiros, confirmou que o valor proposto se encontra em plena consonância com as práticas do setor, refletindo a equidade e a transparência exigidas pela legislação vigente.

Outro aspecto relevante é o histórico de contratações firmadas entre a proponente e outra entidade públicas, as quais atestam a qualidade dos serviços prestados e a capacidade de cumprimento de prazos e metas estabelecidas. Esses precedentes, devidamente documentados, corroboram a confiabilidade e a eficiência da proponente, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficácia preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao preço proposto, este foi elaborado com base em critérios técnicos e econômicos, considerando a complexidade do serviço, a qualificação exigida dos profissionais envolvidos, os custos operacionais e a margem de competitividade do mercado. A análise comparativa demonstra que o valor apresentado não apenas se equipara aos padrões de mercado, mas também oferece uma economia de aproximadamente 32,59% em relação à estimativa inicial, o que representa um benefício financeiro significativo para o erário público, sem comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados.

Neste contexto, o preço proposto não apenas se justifica técnica e economicamente, mas também se revela altamente vantajoso para a administração pública, atendendo integralmente aos requisitos legais e normativos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A proposta apresentada pela proponente, portanto, atende plenamente aos critérios de razoabilidade e vantajosidade, recomendando-se sua aceitação.

Sapucaia - PA, 13 de junho de 2025.

WILMA APARECIDA DE LIMA:83445765200

Digitally signed by WILMA APARECIDA DE LIMA:83445765200
Date: 2025.06.13 15:15:27 -03'00'

Wilma Aparecida de Lima
Secretária Municipal De Finanças
Decreto nº 01/2025